

Ano Letivo 2020-21

1.

Horário nº 23 Terapeuta da Fala	
Descrição, Critérios de Seleção e de ordenação de Técnicos Especializados	
Tipologia	
Desenvolvimento de projetos “Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar”	
Tipo de Necessidade	
Terapeuta da Fala	
Projeto	
“Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar”	
Motivo	
Implementação das medidas previstas no Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar	
Duração	
Até 31 de agosto	
Número de horas	
18 horas	
Despacho	
Atribuição de recursos técnicos educativos pela estrutura nacional do PNPSE (comunicação via email em 03/09/2020) e autorização da submissão do pedido de horário na plataforma DGAE pela Direção Geral da Administração Escolar (comunicação via email em 09/09/2020).	
Entidade	
Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares	
Justificação da Necessidade	
Reforço de Recursos Humanos qualificados para o desenvolvimento do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário	
Habilitação	
Licenciatura em Terapia da Fala	
Informação Adicional	
A não comparência à entrevista e/ou não apresentação de documentos implica a exclusão da candidatura.	
A apresentação do Portfólio (máximo 3 páginas) ocorrerá no final da entrevista juntamente	

com todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os ambientes a avaliar na entrevista, assim como os comprovativos da sua experiência profissional.

Terminado o procedimento de seleção, a publicitação da lista final ordenada será publicitada na página eletrónica do Agrupamento (<https://aepl.edu.pt/>).

CRITÉRIOS

Experiência Profissional - 35%

- Menos de um ano de experiência.	5%
- De 1 a 2 anos de experiência.	10%
- De 3 a 5 anos de experiência.	20%
- Mais de 5 anos de experiência.	35%

Avaliação por Portfólio - 30%

a) Classificação Académica: <ul style="list-style-type: none">▪ De 10,00 a 12,99 valores (2%)▪ De 13,00 a 14,99 valores (3%)▪ De 15,00 a 16,99 valores (4%)▪ De 17,00 a 20,00 valores (5%)	5%
b) Formação especializada nas áreas da oferta a concurso, ações/cursos/oficinas de formação: <ul style="list-style-type: none">▪ Mais de 5 (15%)▪ Entre 3 e de 5 (10%)▪ Entre 1 e 2 (5%)	15%
c) Experiência comprovada no mercado de trabalho preferencialmente em contextos educativos: <ul style="list-style-type: none">▪ Superior a cinco anos (5%)▪ Entre dois e cinco anos (3%)▪ Inferior a dois anos (1%)	5%
d) Apresentação, organização, estruturação, qualidade e pertinência dos conteúdos selecionados no Portefólio.	5%

Entrevista de Avaliação de Competências - 35%

a) Experiência e competência profissional do candidato nos domínios e/ou áreas específicas a concurso.	15%
--	-----

b) Trabalho de equipa e relação interpessoal.	5%
c) Demonstração de competências sociais.	5%
d) Competências de comunicação – Clareza e facilidade de discurso.	5%
e) Conhecimento essencial do sistema educativo e modelos de formação.	5%

2. Portefólio

O portefólio deve ser enviado para o endereço secretaria@aepl.edu.pt, em formato digital ou entregue nos Serviços Administrativos do Agrupamento, dentro do prazo do respetivo concurso.

3. Disposições Finais:

- 3.1 Constitui motivo de exclusão do concurso a não apresentação do portefólio dentro do prazo supra referido.
 - 3.2 O número de anos de experiência profissional a considerar reporta-se a 31 de agosto de 2020.
 - 3.3 A entrevista de avaliação de competências é aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas.
 - 3.4 O candidato, quando chamado à entrevista, deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os ambientes a avaliar na entrevista, assim como os comprovativos da sua experiência profissional.
 - 3.5 A não comparência à entrevista e/ou não apresentação de documentos implica a exclusão da candidatura.
4. Terminado o procedimento de seleção, a publicitação da lista final ordenada será publicitada na página eletrónica do Agrupamento (<http://aepl.edu.pt>)

Informação Adicional

- 1- O portefólio, constituído num máximo por 3 páginas (mais anexos), terá de ser entregue nos termos previstos no ponto 2 deste aviso.
- 2- Os candidatos admitidos à entrevista entregarão cópias do BI/CC e comprovativos das habilitações e número de anos de Experiência Profissional declarados na candidatura. A entrevista não é passível de adiamento e a sua falta determina a exclusão do processo.

Póvoa de Lanhoso, 27 de Outubro de 2020

O Diretor